

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OUINZE

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e sete de fevereiro, nos montantes de um milhão, novecentos e oitenta mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos (Operações Orçamentais) e duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze euros e sessenta e um cêntimos (Operações de Tesouraria).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que na próxima semana a REFER irá apresentar um protocolo de colaboração sobre as obras na passagem desnivelada na Avenida Bernardino da Silva, onde se comprometerá a realizar a obra conforme projeto apresentado, a reabrir temporariamente e apenas durante o período da obra a passagem na linha, garantido a possibilidade de reabertura em situações excecionais de emergência, designadamente de proteção civil. ------

CÓDIGO POSTAL 8700-349

 Que a questão da POLIS continua quanto à não resposta por parte do Sr. Secretário de Estado que tutela a entidade às questões colocadas, mormente quanto ao cumprimento do capital social quando as obras previstas no Município não foram executadas. Que na próxima sexta-feira serão discutidas na Assembleia da República duas moção para promover a suspensão das demolições na Ria Formosa, apresentadas pelo PS e PCP.
Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: - Felicitou o trabalho desenvolvido pela equipa do Grupo de Ação Costeira do Sotavento, que é liderado pelo Município de Olhão, a qual recentemente apresentou um projeto inovador que mereceu o reconhecimento em Bruxelas e que será seguido noutros países.———————————————————————————————————
Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: - Subescreveu as palavras da Vereadora Domitília Matias quanto à equipa do GAC do Sotavento Algarvio, pois o seu trabalho que deve ser enaltecido e divulgado. - Manifestou o seu desagrado como decorre o mercado de Sábado, no Jardim Pescador Olhanense, que ao contrário do que se pretende, é um mercado desorganizado, sujo e desprestigiante da imagem da cidade de Olhão, para mais no local privilegiado onde decorre. É urgente mudar esta situação que não se compreende. - Informou que foi à última reunião da Assembleia Municipal de Loulé, acompanhado pelo Sr. Deputado Municipal, Dr. Luís Salero, tendo este manifestado a sua contestação à POLIS e as suas deliberações, pois considera importante estar sempre na linha da frente no que toca a defender os interesses dos Olhanenses e dos Algarvios.
Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:
Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

deverá ser agendada, pois concorda que aquele espaço privilegiado da cidade merece

um melhor tratamento e organização.
O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:
 Que o levantamento pedido aos serviços da Ação Social está já concluído e que a seu tempo será disponibilizado. Que sobre a questão dos realojamentos relativos às demolições nos Ilhotes da Ria Formosa pode afirmar que lhe foi transmitido que as demolições das casas das pessoas referenciadas pela POLIS apenas irão acontecer depois dos realojamentos serem efetuados.
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
<u>LUIS MATEUS VENTURA VIEGAS – RENUNCIA AO MANDATO DE VEREADOR</u> – Presente um requerimento subscrito pelo senhor Vereador, Luís Viegas, eleito para o mandato autárquico dois mil e treze barra dois mil e dezassete, no qual vem apresentar a renuncia ao mandato de vereador. Aprovado por unanimidade dos votos.———————————————————————————————————
PROCESSOS DE LOTEAMENTO:
PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO - A - SUNLAND - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA, na qualidade de proprietário, requereu a aprovação do projeto de loteamento a levar a efeito no Sitio de Brancanes, freguesia de Quelfes. Na sequência da deliberação camarária de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, foi afixado edital com o número vinte e três a comunicar a intenção da Câmara declarar a caducidade do projeto de loteamento aprovado para o prédio no Sítio de Brancanes, freguesia de Quelfes, neste Concelho, uma vez que não foram apresentados os projetos de infraestruturas no prazo de um ano. Decorrido o prazo para se pronunciarem e não tendo sido apresentados quaisquer projetos de infraestruturas deverá o projeto de loteamento ser considerado caducado de acordo com a alínea a) do número um do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a caducidade do projeto de loteamento.
<u>DELIBERAÇÕES</u> :
PROPOSTA NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE – ASSUNÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL PARA CONTRATO
DE ARRENDAMENTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente,
referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente
ata. Aprovado por unanimidade dos votos.

PROPOSTA NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE – DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ZONA HISTÓRICA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirada da Ordem do Dia.-----

OM WASH, UNIPESSOAL, LIMITADA, com sede na Zona Industrial de Olhão, lote oitenta e cinco, rés-do-chão, em Olhão, tendo apresentado uma proposta de aquisição do lote dez localizado na Área Empresarial de Marim à Autoridade Tributária e Aduaneira, vem solicitar que o Município não se oponha à transmissão da mesma, nem lhe seja aplicado o direito de reversão descrito no Regulamento. Aprovada por unanimidade dos votos a não oposição à transmissão do lote, nem o exercício do direito de reversão sobre este, conforme informação do Serviço Jurídico.

INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS – SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE – FUNDO MANEIO - ALTERAÇÃO ÀS RUBTRICAS - Presente uma informação subscrita pelo chefe de Cultura e



CÓDIGO POSTAL 8700-349

e Juventude, cuja cópia de encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pela CDU e BE e os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD.

ENGENHEIRO GUSTAVO BERNARDES — DOACÃO DE PARTE DO ESPÓLIO PESSOAL DO DOUTOR FRANCISCO FERNANDES LOPES, presente um documento no qual informa sobre a intenção de doação de parte do espólio pessoal do Senhor Doutor Francisco Fernandes Lopes, nomeadamente cartas pessoais, fotografias, livros e mobiliário ao Arquivo Histórico Municipal de Olhão. Retirado da Ordem do Dia, para que primeiramente os serviços de cultura e arquivo histórico façam a devida avaliação (relação de bens e custos associados) do espólio objeto de doação.----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O SPORTING CLUBE OLHANENSE (ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 — Para conhecimento dos membros do órgão executivo. Foi tomado conhecimento por parte dos membros do órgão executivo.

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE - Presente o documento mencionado em epígrafe, a qual tem por objeto apoiar a associação no âmbito do apoio social, cultural de recreio e desporto a desenvolver com os trabalhadores do Município de Olhão. Retirado da ordem do dia, para que primeiramente o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Olhão apresente o orçamento, o relatório e contas do ano de dois mil e catorze, o relatório das atividades previstas e a demonstração da afetação do subsídio aos custos dessas atividades.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

JOÃO MANUEL PESSOA – PEDIDO DE APOIO, presente um ofício no qual solicita apoio financeiro para o projeto de internacionalização da sua marca "JP Custom Guitars", estabelecida em Olhão à quinze anos, dedica-se à construção, restauro e reparação de instrumentos de corda. Retirado da Ordem do Dia. -------

RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A., com sede na Estrada Nacional cento e quinze traço cinco, Granja do Alpriate, em Vialonga, vem requerer autorização para colocação de um painel de publicidade com o número quatro mil novecentos e noventa e três, com vinte e quatro metros quadrados, na Circular da Doca Nova, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar o pedido de licenciamento da ocupação da via pública, cuja validade se fixa até dia trinta e um de maio, considerando que irá ser aberto um concurso público ao abrigo do artigo quarenta do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão.

RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR. S.A., com sede na Estrada Nacional cento e quinze traço cinco, Granja do Alpriate, em Vialonga, vem requerer autorização para colocação de um painel de publicidade com o número quatro mil seiscentos e dez, com vinte e quatro metros quadrados, na Estrada Nacional cento e vinte e cinco (sentido Faro-Tavira). Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar o pedido de licenciamento da ocupação da via pública, cuja validade se fixa até dia trinta e um de maio, considerando que irá ser aberto um concurso público ao abrigo do artigo quarenta do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão.

RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR. S.A., com sede na Estrada Nacional cento e quinze traço cinco, Granja do Alpriate, em Vialonga, vem requerer



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

RED PORTUGUESA – PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A., com sede na Estrada Nacional cento e quinze traço cinco, Granja do Alpriate, em Vialonga, vem requerer autorização para colocação de um painel de publicidade com o número quarenta e dois mil duzentos e vinte e três, com vinte e quatro metros quadrados, na Estrada Nacional cento e vinte e cinco (sentido Tavira-Faro). Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar o pedido de licenciamento da ocupação da via pública, cuja validade se fixa até dia trinta e um de maio, considerando que irá ser aberto um concurso público ao abrigo do artigo quarenta do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão.

MANUEL JOSÉ MALDONADO SILVA — PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público, quatro metros quadrados, para colocação de uma banca para venda de gomas e frutos secos, junto ao Polidesportivo da Fuseta, durante o mês de julho, no horário das treze às vinte e quatro horas. Retirado da Ordem do Dia.

IRIS LUCHT – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público, quatro metros quadrados, para ocupação da via pública com uma carrinha para venda de gelados, águas e refrigerantes, durantes os meses de abril, maio, junho, julho, agosto e, até quinze de setembro do ano em curso, na Avenida Professor Doutor César de Oliveira, na Fuseta. Retirado da Ordem do Dia. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo apresente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.





O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

2014-08-27



PROCESSO NÚMERO QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO - A - SUNLAND - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA, na qualidade de proprietário, requereu a aprovação do projeto de loteamento a levar a efeito em Sitio de Brancanes, freguesia de Quelfes. Pelo oficio número seis mil novecentos e trinta e três de vinte e três de abril de dois mil e dez foi informado o requerente do deferimento do pedido. Uma vez que não foi requerido o alvará dentro do prazo fixado, deverá o projeto ser considerado caducado de acordo com a alínea a) do número um do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo. Aprovado por unanimidade dos votos notificar o particular da intenção de declaração da caducidade do projeto de loteamento.





EDITAL N.º 23

Torna-se público, de que em reunião de Câmara de 27-08-2014 foi deliberado por unanimidade que é intenção desta Câmara declarar a caducidade do projecto de loteamento aprovado para o prédio no Sítio de Brancaries, freguesia de Quelfes, município de Olhão, em nome de **Sunland-Promoção imobiliária, Unipessoal, Lda.**, com última sede conhecida a Rua Bernardo Santareno, 14-2º Esqº., em Almada, uma vez que não foram apresentados os projectos de infraestruturas no prazo de um ano, de acordo com a alínea a) do nº. 1 do artº. 71º do D. L. 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo D. L. 26/2010, de 30/3. Conforme dispõe o nº. 5 do referido artigo, poderão pronunciar-se, no prazo de 15 dias, a contar da data de afixação do presente edital, em sede de audiências dos interessados de conformidade com os artigos 100º, 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida intenção.

Olhão, 22 de Janeiro de 2015

O Presidente,

(António Miguel Véntura Pina)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que procedi à afixação deste Edital, no Edificio sede do Município assim como nos locais de estilo habituais.

Olhão, aos 28 de janeiro 2015

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Assuntos Gerais

Paria do Rosiero Podrize



Informação Interna

Requerente: Sunland, Promoção Imobiliária Unipessoal, Lda.

Local: Sitio de Brancanes - Quelfes

Assunto: Projectos Loteamento

Nº. Procº.: 43345-A

Nº. Req.: 364/2008

Uma vez que não foram apresentados os projectos de infraestruturas para o loteamento acima referido, deverá o projecto ser considerado caducado de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16/12, na sua actual redação.

À consideração superior.

Olhão, 24 de Fevereiro de 2015

A Assistente Técnica,

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Olhão Rua Dr.º Teófilo Braga n.º 45, 47 8700-520 Olhão

Olhão, 23 de Fevereiro de 2015

Exmos. Senhores

Venho por este meio demonstrar a V.Exas. a minha intenção de doar ao Arquivo Histórico Municipal parte do espólio pessoal, constituído por cartas pessoais, fotografias, livros e mobiliário, que foi pertença do grande olhanense, Sr.º Doutor Francisco Fernandes Lopes.

Cordiais cumprimentos.

(Eng. Gustavo Bernardes)







Município de Olhão

N.º de registo:

Data de impressão: 27/02/2015

2233

Relatório do documento N.º:

2233

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 23/02/2015

Processo:

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Remetente: Ext.: Gustavo Daniel Parente Pedroso Bernardes

Registado por: mrodrigues Atualizado por: jcabaco

Tipo de documento: Requerimento

Referência:

Data: 23-02-2015

Documento N.º:

Assunto: Doação de espólio de Dr. Francisco Fernandes Lopes

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo Data de anexação: 24-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-02-2015 15:43 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 23-02-2015 16:58 para Serv: DACP - Arquivo Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva Motivo/Obs.: para informar.

Transição (3) efetuada no dia 24-02-2015 16:20 para Func.: Susana Maria Santos Silva

Movimento efetuado por jcabaco Func. 280 - José João Brito Cabaço

Motivo/Obs.: Informação

Doação Espólio Dr. Francisco Fernandes Lopes

Na sequência das diligências que têm vindo a ser efectuadas pelo pessoal da DACP afecto ao Arquivo, nomeadamente na parte que respeita ao "arquivo histórico" é de todo o interesse do Município receber o espólio do Dr. Francisco Fernandes Lopes, considerando que já somos detentores de um espólio documental riquíssimo alusivo ao mesmo, sendo que os elementos na posse do Engº Gustavo Bernardes nos permite trazer novos dados à história local e à investigação científica. O Arquivo Municipal (Histórico) possui parte do fundo documental do Dr. Francisco Fernandes Lopes, composto por documentos originais, únicos, que vertem a história local, regional e nacional, a incorporação deste espólio iria enriquecer ainda mais o referido fundo documental.

Considerando que na semana passada tivemos oportunidade de verificar parte desse espólio, a pedido do Engº Gustavo, não há dúvida de que a doação proposta, composta de documentos originais, livros, fotografias e mobiliário (mobiliário necessita pequenos restauros, conforme anexo 1) é interessantíssima e de aceitar, já que vai enriquecer enormemente o Arquivo Municipal e a história de Olhão e dos olhanenses, já que permite congregar no mesmo espaço físico toda a documentação relativa a esse ilustre personagem da historia local, ainda mais que está a decorrer o 130º aniversário do seu nascimento. Face ao exposto, propomos que o mesmo espólio seja Incorporado no Arquivo Histórico. À consideração Superior.

Município de Olhão

Data de impressão : 27/02/2015

N.º de registo: 2233

Transição (4) efetuada no dia 25-02-2015 09:40 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: A documentação que o Eng.º Gustavo Bernardes se propõe doar ao Município de Olhão é bastante extensa e variada, tive oportunidade de ver juntamente com o trabalhador João Cabaço parte da mesma, é composta por escritos diversos e fotografías do próprio Francisco Fernandes Lopes, acrescendo ainda ao mesmo diversos livros (acondicionados em várias caixas pelo que não podemos precisar a quantidade de documentação), claro que não nos foi possível analisar e listar o que consta desse espólio que, face à documentação de que o Município já é titular, reveste uma importância fundamental, pelo que se considera e propõe superiormente que o mesmo espólio seja incorporado no nosso Arquivo (Histórico).

Acresce que com a mudança de instalações do Arquivo para a Rua 18 de Junho, que se espera ocorrer até Junho já que foi denunciado o contrato de arrendamento da Rua Teófilo Braga, este espólio poderá ser devidamente tratado e acondicionado, juntando-se à demais documentação que já dispomos ainda mais que estamos a comemorar o 130º aniversario dessa personagem tão marcante da historia de Olhão.

Como incorpora ainda 3 peças de mobiliário (secretária, móvel e cadeira usados pelo médico, segundo consta, nas consultas prestadas aos olhanenses, as mesmas, se as conseguirmos restaurar, poderiam encaixar perfeitamente numa pequena mostra nas novas instalações.

Todavia, há que considerar que por se tratar de doação, a documentação e mobiliário referidos terá de ser aceite pela Câmara Municipal conforme determina a alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais,

Sendo aceite, a mesma será acolhida nas nossas instalações e começará um trabalho moroso de inventário e tratamento de todo esse espólio.

Sugere-se ainda que aquando da inauguração das instalações do "novo" Arquivo seja celebrado tipo um protocolo de entrega da documentação.

Por tudo o exposto, submete-se à consideração superior a aceitação da doação proposta.

Transição (5) efetuada no dia 25-02-2015 21:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.; Concordo. Deverá ser remetido ao órgão executivo para aceltação. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (6) efetuada no dia 27-02-2015 15:19 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.



DIMISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	№ 445
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 11/02/2015
ASSUNTO PROPOSTA DE APOIO AOS AGRUPAMENTOS PARA DES	FIL DE CARNAVAL

À escola foi cometida a função de complementar de socialização primária da criança, iniciada, principalmente, na família, procedendo de forma a promover o desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo, e ao mesmo tempo procurando que o aluno adquira uma "identidade cultural específica.". Nesse sentido, o Município procura a apoiar e promover, conjuntamente, com as escolas, actividades que funcionem como catalizador para a integração e a aprendizagem das crianças.

O desfile de Carnaval Infantil é, sem dúvida, uma oportunidade para trabalhar aspectos fundamentais do desenvolvimento da criança, como a criatividade, a coordenação motora, a cognição e também a socialização. Percebendo a importância do referido, o Município irá, tendo em conta as suas atribuições nos domínios da Educação e dos tempos livres, conforme exposto no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e as competências dos seus órgãos em matéria de apoia a atividades de natureza social, cultural e educativa, tal como plasmado na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da mesma Lei, vai, mais uma vez, promover a realização do desfile de Carnaval Infantil na Avenidada de Républica no dia 28 de fevereiro de 2014.

No sentido de facilitar a confeção de máscaras e disfarces por parte dos estabelecimentos de ensino e de proporcionar uma manhã de diversão e criatividade, envolvendo todos os participantes, proponho a atribuição de um subsídio de €75.00 (setenta e cinco euros), a cada grupo / turma participante, do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar pública. O que representará, um valor global de € 1650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), distribuído pelos Agrupamentos de acordo com o quadro seguinte:

Designação do Agrupamento	1779	Valor a atribuir por Escola
Dr. Alberto Iria	3	€ 225,00
João da Rosa	15	€ 1 125,00
Prof. Paula Nogueira	4	€ 300,00

€ 1 650,00

À consideração superior,



Município de Olhão Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 445SGD/2015

	Orçamento para o ano de 2015	
Classificação	Orgânica - 0103	
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	112 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	416 850,00
5	Compromissos assumidos	310 881,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	105 968,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	225,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	105 743,63
8 = 6 - 7	•	

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1+2-3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 445SGD/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11025/2015

	Orçamento para o ano de 2015	
Classificação		
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	112 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	416 850,00
5	Compromissos assumidos	310 881,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	105 968,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	225,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	105 743,63
		•

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1+2-3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 445SGD/1/2015

	Orçamento para o ano de 2015	
Classificação	Orgânica - 0103	
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	112 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	416 850,00
5	Compromissos assumidos	311 106,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	105 743,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 125,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	104 618,63

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1 + 2 3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 445SGD/1/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11026/2015

304 850,00
304 850.00
304 850.00
112 000,00
0,00
416 850,00
311 106,37
105 743,63
1 125,00
104 618,63

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1 + 2 3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 445SGD/2/2015

	Orçamento para o ano de 2015	
Classificação	Orgânica - 0103	
Classificação	Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anuiações	112 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	416 850,00
5	Compromissos assumidos	312 231,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	104 618,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	104 318,63

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1+2-3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (atual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 445SGD/2/2015

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11027/2015

	Orçamento para o ano de 2015	
Classificação Classificação	o Orgânica - 0103 o Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos	
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	112 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	416 850,00
5	Compromissos assumidos	312 231,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	104 618,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	104 318,63

Data - 23-02-2015

- 1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
- 2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
- 3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
- 4.1 + 2 3
- 5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
- 6. 4 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
- 7. Valor do Cabimento em análise (actual)
- 8. 6 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão

Referência:

N.º de registo:

Data de impressão : 25/02/2015

445

Relatório do documento N.º:

445 Tipo registo: Interna Registado no dia: 11/02/2015

Aguarda resposta

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Registado per: pfarinho

Processo:

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: SGQ - Informação

Atualizado por: amarques

Documento N.º:

Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Apoio aos Agrupamentos para Desfil de Carnaval

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 23-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação: Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 11-02-2015 10:26 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 19-02-2015 18:03 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Concordo. O valor proposto é Igual aos anos anteriores. Para cabimentação e autorização superior.

Transição (3) efetuada no dia 19-02-2015 18:21 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado.

Município de Olhão

N.º de registo:

Data de impressão: 25/02/2015

445

Transição (4) efetuada no dia 23-02-2015 10:38 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 23-02-2015 12:00 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 445SGD no valor de € 225,00 na classificação 0103 040701, cabimento/compromisso n.º445SGD/1 no valor de €1125,00 na classificação 01030 40701 Cabimento/compromisso n.º445SGD/2 no valor de € 300,00 na classificação 0103040701 (anexo1/6)

A Diretora de Departamento

(Carla Maria Leal Martins) (anexo)

Transição (6) efetuada no dia 23-02-2015 15:53 para Serv: Departamento de Administração Geral Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Serôdio Guerreiro Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (7) efetuada no dia 23-02-2015 16:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (8) efetuada no dia 24-02-2015 14:38 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina Motivo/Obs.: À próxima reunião.



SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE INFORMAÇÃO

№ 2573	
DATA 27/02/2015	

Venho por este meio solicitar alteração às rubricas inscritas no Serviço de Cultura e Juventude, para efeitos de atribuição de fundo de maneio.

Serviço de Cultura e Juventude

	020115 - Prémios, condecorações e ofertas	80
	020120 - Material de educação, cultura e recreio	50
0504	020217 - Publicidade	80
		250

João Evaristo Serviço de Cultura e Juventude

Município de Olhão

N.º de registo:

Data de impressão: 27/02/2015

2573

Relatório do documento N.º:

2573

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 27/02/2015

Processo:

Remetente: Serv: Serviço de Cultura e Juventude

Aguarda resposta

Livro de registo: Livro de Correspondência

Registado por: jevaristo

Tipo de documento: Informação

Documento N.º:

Atualizado por: jevaristo

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Fundo maneio SCJ: alteração às rubricas

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 27-02-2015 15:31 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por jevaristo Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 27-02-2015 15:39 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

PIZ

João Manuel Pessoa JP Custom Guitar Quinta João de Ourém, Armazém 1 8700-852 Olhão

António Pina Câmara Municipal de Olhão 8700 Olhão

Assunto: Solicitação para apoio financeiro em projecto de internacionalização

Olhão, 16 de Fevereiro de 2015

Estimados Srs.

vimos por este meio dar-vos conhecimento e solicitar o vosso apoio para o projecto de internacionalização da minha marca "JP Custom Guitars".

A marca JP Custom Guitars, estabelecida em Olhão à 15 anos dedica-se à construção, restauro e reparação de instrumentos de corda. A JP Custom Guitars tem vindo a estabelecer-se como construtor de referência de instrumentos a nível nacional e internacional, nomes como Tuniko Goulard, Domingos Caetano – Iris, Tó Viegas e Viviane – Entre Aspas, Sérgio Rosado – Anjos, Blasted Mechanism, Midus Guerreiro – Jamiroquai levaram das nossas oficinas os instrumentos que utilizam nas suas carreiras.

Dos vários marcos que comprovam o prestígio e qualidade alcançadas da nossa construção, gostaríamos de realçar o convite lançado pela Câmara Municipal de Lisboa para desenvolver o projecto "Guitarra Portuguesa 2.0" que acompanhou a candidatura do Fado a Património Mundial imaterial da Humanidade em 2011, referênciada na reportagem da National Geographic como primeira guitarra portuguesa eléctrica.

Não apenas no âmbito técnico a JP tem-se destacado, a marca tem sido um agente impulsionador e de suporte ao desenvolvimento sócio-cultural da cidade e da região, através do apoio e acompanhamento das Charolas, Tunas Académicas, Ranchos, Escolas de Música, Conservatório, professores de formação musical e Associações Juvenis como a MOJU. Aparte dos grandes centros de Lisboa e Porto é o único ponto no País com capacidade técnica para executar reparações mais difíceis em instrumentos tradicionais.

Foi com este legado de feitos históricos que a JP Custom Guitars decidiu avançar para um projecto de expansão e internacionalização e levar os seus instrumentos à maior feira Europeia da especialidade, a Musikmesse em Frankfurt na Alemanha a realizarse de 15 – 18 / 04. Esta feira conta com mais de 26.000 visitantes anuais e representa um enorme potencial de exposição da marca e dos seus apoiantes.

Neste momento a maior parte da verba necessária à participação na feira, cerca de 70% foram já garantidos e a respectiva inscrição efectivada. Para amostra na feira escolhi cuidadosamente 7 instrumentos que se encontram neste momento em fase de construção. Estes instrumentos encontram parcialmente financiados.

Neste sentido gostaríamos de apelar à Câmara Municipal de Olhão e solicitar o seu apoio financeiro para a conclusão dos referidos instrumentos. Para acabar os 7 instrumentos será necessário adquirir equipamento electrónico (pré amplificador e captadores), hardware (pontes e carrilhões, pinos de correia e botões), cordas, estojos, e stands para amostra dos instrumentos na exposição. O custo total deste equipamento tem o valor aproximado de 3250 Euros.

Gostaríamos de poder contar com apoio do Município nesta participação além fronteiras. Julgamos que apoio solicitado é um investimento indirecto no Município e na cultura Olhanense, por trazer diversidade económica e por ser uma aposta nos agrupamentos sócio-culturais da cidade e da região.

É de salientar que a presença da JP nesta exposição é crucial para que as oficinas mantenham as portas abertas com dignidade e para que possamos continuar a oferecer os nossos serviços à comunidade. Os últimos anos têm sido difíceis para a JP Custom Guitars devido a conjuntura económica actual que tem afectado em muito os nossos músicos e artistas em geral.

Dito isto, teria todo o orgulho de me apresentar na Music Messe Frankfurt com o vosso apoio. Farei o meu melhor para dignificar Olhão através dos instrumentos que estou a construir e exibirei com gosto o nosso brasão em todos os materiais comunicacionais ligados a este projecto para além de pôr os meus serviços à vossa inteira disposição.

Os meus melhores cumprimentos,

João Pessoa

Joán Mal I Receion

Município de Olhão

Referência:

N.º de registo:

Data de impressão: 27/02/2015

Aguarda resposta

2537

Relatório do documento N.º:

2537

Tipo registo: Entrada

Registado no dia: 27/02/2015

Processo:

Remetente: Ext.: Joao Manuel Reis Pessoa

Livro de registo: Livro de Correspondência

Assunto: Solicita apoio financeiro

Registado por: mrodrigues

Tipo de documento: Requerimento

Atualizado por: mrodrigues

Documento N.º:

Data: 16-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação: Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 27-02-2015 14:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 27-02-2015 16:31 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Proposta n.º 28/2015

Delimitação de Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica

O presente documento constitui a proposta de delimitação da Área de Reabilitação da Zona Histórica de Olhão, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana disposto no Decreto – Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto.

A proposta de delimitação corresponde à área da Zona Histórica da Cidade de Olhão conforme planta que adiante se apresenta, sendo que tem correspondência com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico

A presente área de reabilitação será gerida diretamente pelo Município sem recurso a acordos de parcerias com entidades privadas.

Na presente Área de intervenção até à aprovação de uma Operação de Reabilitação Urbana, para além das regras constantes no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, vigoram as regras constantes dos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal,

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que assentou na reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais, na reabilitação da zona Ribeirinha e na construção do Porto de Recreio.

Considerando ainda a regeneração das atividades económicas na zona histórica, e a necessidade de reabilitar o edificado conferindo e melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Tendo consciência do enorme desenvolvimento que se tem dado na atividade económica relacionada com a Reabilitação Urbana, e querendo garantir as melhores condições para os Munícipes e investidores.

Pretendendo-se atrair para a área novos investimentos, mais residentes, dinamizar as atividades económicas e regular o desenvolvimento da zona de forma a não perder a sua identidade e as características que a distingue de outras parcelas do nosso território.

A presente proposta de Área de Reabilitação Urbana é composta pelos seguintes elementos, que se juntam:

- Memória Descritiva e Justificativa e os objetivos estratégicos de Reabilitação Urbana efetuada enquanto operação de reabilitação simples;
- Planta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Olhão;
- Quadro dos Benefícios Fiscais associados;

Propõe-se assim nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto- Lei 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto, submeter a presente proposta à aprovação da Câmara Municipal para posterior aprovação em Assembleia Municipal.

Olhão, 27 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO

O presente documento constitui a memória descritiva e os objetivos estratégicos de reabilitação urbana da zona histórica de Olhão, tendo sido elaborado nos termos do disposto no artigo 30.º do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

O presente documento pretende definir, orientar e enquadrar as operações de reabilitação urbana simples

Memória descritiva

A área de intervenção da presente operação corresponde:

Com a criação da presente Área de Reabilitação Urbana pretende-se para além da valorização do edificado e reabilitação das construções, atrair à zona histórica de Olhão mais residentes, sejam estes permanentes ou temporários.

Mantendo e se possível implementando as atividades económicas ligadas ao turismo e restauração, disciplinados por um conjunto de normas que salvaguarde a identidade dessa zona, procurando manter as características e traça arquitetónica que tanto caracterizam a zona histórica.

A estrutura do edificado e a sua envolvência pelas características únicas que têm deve ser preservada, mantendo aquilo que a distingue e torna especial, para que a Cidade de Olhão se possa afirmar como um itinerário turístico de relevante valor arquitetónico.

A ligação ao mar e à Ria Formosa tornam a Cidade de Olhão especial, pelo que é de primordial importância manter essa ligação, sendo que este é também o objetivo desta Reabilitação urbana que visa conferir à sua população os meios necessários para aí desfrutarem a qualidade de vida a que têm direito.

A área de intervenção da presente operação corresponde à área definida em Plano Diretor Municipal como a Zona Urbana Histórica, com as regras e disposições previstas nos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão bem como nos demais instrumentos de gestão do território.

Objetivos a prosseguir na execução da operação de Reabilitação Urbana

A criação da presente área de reabilitação tem como objetivos estratégicos:

- a) Reabilitar o edificado e a sua envolvente, possibilitando melhoria das condições de habitabilidade e valorizando a qualidade de vida das populações,
- b) Regular a interação entre os vários agentes que desenvolvem as suas atividades na zona histórica, valorizando e implementando regras que permitam a manutenção das atividades em conjunto com a população residente.
- c) Promover a complementaridade das atividades ligadas ao turismo e serviços, garantindo, protegendo e valorizando o património construído ambiental e cultural.
- d) Manter a traça histórica e desenvolver as atividades ligadas à cultura e ao património cultural.
- e) Promover a sustentabilidade ambiental e requalificar as áreas envolventes e o espaço público.
- f) Atrair investimento para a cidade em geral e para a zona histórica em concreto.
- g) Criar as condições para os interessados desenvolverem os seus projetos de reabilitação com sucesso e nas melhores condições de mercado.
- h) Criação de emprego nas áreas da reabilitação, turismo e serviços.
- i) Desenvolver as condições de atratibilidade a área de forma a aumentar o número de residentes.

A coordenação de todas as tarefas será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá delegar a direção em membro do executivo municipal.

Aos procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas compreendidas na Área da presente Delimitação aplica -se, em tudo quanto não seja especialmente previsto no RJRU, o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ("RJUE"), no Plano Diretor Municipal de Olhão e no regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A presente Delimitação vigorará por um período de três anos podendo ser prorrogada por um prazo superior com a aprovação de uma operação de Reabilitação Urbana nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Planta de delimitação:

Planta, delimitação e localização e planta síntese do PDM com a área assinalada.

A presente ARU é delimitada:

A sul pela Ria Formosa, a nascente pela rua/ Av. Englobando as edificações do lado (...) até ao cruzamento com a rua/av. Incluindo as edificações do lado (...ex.sul ou nascente..), a poente, e a norte......

Dentro desta área encontram-se os seguintes edifícios classificados ou de interesse Municipal: (podem ser utilizadas as fichas dos edifícios que foram elaboradas para o plano de pormenor, naturalmente com as alterações que a Câmara determine)

- Igreja matriz
- Mercado Municipal

Apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos:

O Município de Olhão, no sentido de estimular a reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, e no âmbito das orientações definidas pelo regime jurídico da Reabilitação Urbana, Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto, pretende promover incentivos fiscais associados aos impostos sobre o património, nomeadamente IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), e IMT, (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis). Sem prejuízo de outros incentivos que venham a ser definidos, bem como da consulta da lei e necessária análise da situação concreta, enumeram-se os seguintes:

- 1. Isenção de IMI por um período de dois anos, a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária, para os prédios urbanos objeto de reabilitação, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- 2. Isenção de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação de prédios urbanos, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF;
- 3. Isenção de IMT nas aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbana, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do EBF;
- 4. Isenção de IMT nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em "área de reabilitação urbana", em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF.

Aos apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana, ainda que sujeitos a legislação em vigor, podem concorrer todos os proprietários de prédios e de frações, da área objeto de Operação de Reabilitação Urbana.

Após aprovação pela Câmara Municipal o presente documento deverá ser submetido à discussão pública e posteriormente submetido à aprovação em Assembleia Municipal.

Proposta n.º 28/2015

Delimitação de Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica

O presente documento constitui a proposta de delimitação da Área de Reabilitação da Zona Histórica de Olhão, em conformidade com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana disposto no Decreto – Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto.

A proposta de delimitação corresponde à área da Zona Histórica da Cidade de Olhão conforme planta que adiante se apresenta, sendo que tem correspondência com a área designada em Plano Diretor Municipal como Espaço Urbano Histórico

A presente área de reabilitação será gerida diretamente pelo Município sem recurso a acordos de parcerias com entidades privadas.

Na presente Área de intervenção até à aprovação de uma Operação de Reabilitação Urbana, para além das regras constantes no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, vigoram as regras constantes dos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal,

Considerando a dinâmica económica e social da zona histórica, fruto de uma estratégia de desenvolvimento que assentou na reabilitação e manutenção dos Mercados Municipais, na reabilitação da zona Ribeirinha e na construção do Porto de Recreio.

Considerando ainda a regeneração das atividades económicas na zona histórica, e a necessidade de reabilitar o edificado conferindo e melhorando as condições de habitabilidade do mesmo.

Constatando o enorme desenvolvimento que se registou no turismo e por consequência na criação de novos negócios e nichos de mercado associados a esta atividade, garantindo a criação de novo postos de trabalho e a manutenção dos já existentes.

Tendo consciência do enorme desenvolvimento que se tem dado na atividade económica relacionada com a Reabilitação Urbana, e querendo garantir as melhores condições para os Munícipes e investidores.

Pretendendo-se atrair para a área novos investimentos, mais residentes, dinamizar as atividades económicas e regular o desenvolvimento da zona de forma a não perder a sua identidade e as características que a distingue de outras parcelas do nosso território.

A presente proposta de Área de Reabilitação Urbana é composta pelos seguintes elementos, que se juntam:

- Memória Descritiva e Justificativa e os objetivos estratégicos de Reabilitação Urbana efetuada enquanto operação de reabilitação simples;
- Planta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Olhão;
- Quadro dos Benefícios Fiscais associados;

Propõe-se assim nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto- Lei 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto, submeter a presente proposta à aprovação da Câmara Municipal para posterior aprovação em Assembleia Municipal.

Olhão, 27 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO

O presente documento constitui a memória descritiva e os objetivos estratégicos de reabilitação urbana da zona histórica de Olhão, tendo sido elaborado nos termos do disposto no artigo 30.º do regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

O presente documento pretende definir, orientar e enquadrar as operações de reabilitação urbana simples

Memória descritiva

A área de intervenção da presente operação corresponde:

Com a criação da presente Área de Reabilitação Urbana pretende-se para além da valorização do edificado e reabilitação das construções, atrair à zona histórica de Olhão mais residentes, sejam estes permanentes ou temporários.

Mantendo e se possível implementando as atividades económicas ligadas ao turismo e restauração, disciplinados por um conjunto de normas que salvaguarde a identidade dessa zona, procurando manter as características e traça arquitetónica que tanto caracterizam a zona histórica.

A estrutura do edificado e a sua envolvência pelas características únicas que têm deve ser preservada, mantendo aquilo que a distingue e torna especial, para que a Cidade de Olhão se possa afirmar como um itinerário turístico de relevante valor arquitetónico.

A ligação ao mar e à Ria Formosa tornam a Cidade de Olhão especial, pelo que é de primordial importância manter essa ligação, sendo que este é também o objetivo desta Reabilitação urbana que visa conferir à sua população os meios necessários para aí desfrutarem a qualidade de vida a que têm direito.

A área de intervenção da presente operação corresponde à área definida em Plano Diretor Municipal como a Zona Urbana Histórica, com as regras e disposições previstas nos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão bem como nos demais instrumentos de gestão do território.

Objetivos a prosseguir na execução da operação de Reabilitação Urbana

A criação da presente área de reabilitação tem como objetivos estratégicos:

- a) Reabilitar o edificado e a sua envolvente, possibilitando melhoria das condições de habitabilidade e valorizando a qualidade de vida das populações,
- b) Regular a interação entre os vários agentes que desenvolvem as suas atividades na zona histórica, valorizando e implementando regras que permitam a manutenção das atividades em conjunto com a população residente.
- c) Promover a complementaridade das atividades ligadas ao turismo e serviços, garantindo, protegendo e valorizando o património construído ambiental e cultural.
- d) Manter a traça histórica e desenvolver as atividades ligadas à cultura e ao património cultural.
- e) Promover a sustentabilidade ambiental e requalificar as áreas envolventes e o espaço público.
- f) Atrair investimento para a cidade em geral e para a zona histórica em concreto.
- g) Criar as condições para os interessados desenvolverem os seus projetos de reabilitação com sucesso e nas melhores condições de mercado.
- h) Criação de emprego nas áreas da reabilitação, turismo e serviços.
- i) Desenvolver as condições de atratibilidade a área de forma a aumentar o número de residentes.

A coordenação de todas as tarefas será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá delegar a direção em membro do executivo municipal.

Aos procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas compreendidas na Área da presente Delimitação aplica -se, em tudo quanto não seja especialmente previsto no RJRU, o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ("RJUE"), no Plano Diretor Municipal de Olhão e no regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A presente Delimitação vigorará por um período de três anos podendo ser prorrogada por um prazo superior com a aprovação de uma operação de Reabilitação Urbana nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Planta de delimitação:

Planta, delimitação e localização e planta síntese do PDM com a área assinalada.

A presente ARU é delimitada:

A sul pela Ria Formosa, a nascente pela rua/ Av. Englobando as edificações do lado (...) até ao cruzamento com a rua/av. Incluindo as edificações do lado (...ex.sul ou nascente..), a poente, e a norte......

Dentro desta área encontram-se os seguintes edifícios classificados ou de interesse Municipal: (podem ser utilizadas as fichas dos edifícios que foram elaboradas para o plano de pormenor, naturalmente com as alterações que a Câmara determine)

- Igreja matriz
- Mercado Municipal

Apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos:

O Município de Olhão, no sentido de estimular a reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, e no âmbito das orientações definidas pelo regime jurídico da Reabilitação Urbana, Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto, pretende promover incentivos fiscais associados aos impostos sobre o património, nomeadamente IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), e IMT, (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis). Sem prejuízo de outros incentivos que venham a ser definidos, bem como da consulta da lei e necessária análise da situação concreta, enumeram-se os seguintes:

- 1. Isenção de IMI por um período de dois anos, a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária, para os prédios urbanos objeto de reabilitação, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- 2. Isenção de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação de prédios urbanos, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF;
- 3. Isenção de IMT nas aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbana, desde que, no prazo de dois anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do EBF;
- 4. Isenção de IMT nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em "área de reabilitação urbana", em conformidade com o disposto no artigo 71.º do EBF.

Aos apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana, ainda que sujeitos a legislação em vigor, podem concorrer todos os proprietários de prédios e de frações, da área objeto de Operação de Reabilitação Urbana.

Após aprovação pela Câmara Municipal o presente documento deverá ser submetido à discussão pública e posteriormente submetido à aprovação em Assembleia Municipal.



PROPOSTA N.º 23/2015

Assunção prévia do compromisso plurianual para contrato de arrendamento

Considerando:

- O teor da informação nº 568 relativa à cessão da posição contratual da qualidade de arrendatário da Ambiolhão EM para o Município de Olhão, relativa o armazém sito na Zona Industrial de Olhão, objecto de contrato de arrendamento celebrado entre o proprietário e a Ambiolhão para arquivo de documentação, com início em 01 de junho de 2013;
- Que devido à falta de espaço condigno, aquela empresa municipal consentiu que o Município de Olhão começasse a utilizar o espaço com vista ao arquivo da sua documentação, no âmbito do arquivo intermédio;
- Que o armazém têm vindo a ser usado ao longo dos últimos meses unicamente pelo Município de Olhão, pelo que importa fazer a cessão da posição contratual do arrendatário para o Município, mantendo-se todas as condições do contrato, incluindo o valor das rendas;
- Que o valor actual da renda é de € 500,00 mensais, perfazendo o montante de € 6.000,00 por ano, sem prejuízo da sua actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados, e que de acordo com a mesma teria lugar já este ano;
- A manutenção do arrendamento do armazém é vital atendendo a que não dispomos de outro local apto a arquivo intermédio, quer em termos de área, quer de condições de salubridade;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Assim, autorizada a cessão da posição contratual do arrendatário, o contrato de arrendamento estará em vigor até pelo menos 31 Maio 18, sem prejuízo da sua renovação por idêntico período, com efeitos a partir de Maio do corrente, termos em que se submete a assunção prévia o respectivo compromisso plurianual nos anos de 2015 e seguintes, enquanto não obtivermos um espaço mais adequado, seja em termos de área, seja em termos económicos, propondo-se a seguinte repartição dos encargos:
 - **2015**: € 500,00 x 8 meses, totalizando **€ 4.000,00** (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados);
 - **2016 e seguintes**: € 500,00 por mês, perfazendo **€ 6.000,00**, valor ao qual acresce a actualização resultante da aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados.

1/2



Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** a partir de maio do corrente e até ao termo do contrato de arrendamento, sem prejuízo da sua renovação por períodos sucessivos de 2 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, estimando-se a seguinte repartição de encargos:
 - 2015: € 500,00 x 8 meses, totalizando € 4.000,00 (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados);
 - 2016 e seguintes: € 500,00 por mês, perfazendo € 6.000,00, valor ao qual acresce a actualização da renda resultante da aplicação dos coeficientes legalmente estipulados.
- 2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 23 de Fevereiro de 2015 O Presidente da Câmara-Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)



INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva	N° 568				
PARA Departamento de Administração Geral	DATA 23/02/2015				
ASSUNTO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ARMAZÉM NA ZONA INDUSTRIAL – AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, A DESPESA E COMPROMISSO PLURIANUAL					

Verifica-se que o contrato de arrendamento do armazém da Zona Industrial, afecto ao nosso arquivo intermédio, foi celebrado entre o proprietário e a Ambiolhão, conforme anexo 1.

Por forma a regularizar esta situação, já que é o município que tem vindo a usar o espaço, sugiro que se proponha a cessão da posição contratual do arrendatário tendo em conta o disposto na lei nº 6/2006, de 27 de Fev., na redacção actual, que aprovou o "novo regime do arrendamento urbano", conjugado com o disposto nos artºs 424 e seguintes do Código Civil, sob epígrafe "cessão da posição contratual", não sendo esta figura vedada pelo contrato de arrendamento.

Face ao teor do nº 2 do artº 424 do CC é necessário o consentimento do outro contraente para a cessão, só produzindo efeitos a partir da sua notificação ou reconhecimento e conforme previsão do artigo 425º "regime" a forma da transmissão, a capacidade de dispor e de receber, a falta e vícios da vontade e as relações entre as partes definem-se em função do tipo de negócio que serve de base à cessão, como tal aplicam-se as regras estipuladas no contrato, mantendo-se o valor da renda e condições da sua actualização.

O montante mensal da renda foi fixado em € 500, a actualizar a partir de Janeiro de 2015, porém, até à data, não foi objecto de actualização conforme email que se anexa como doc . 2.

Para tal, proponho que seja cabimentada e comprometida a despesa prevista correspondente ao valor das rendas, bem como sujeita a assunção prévia do compromisso plurianual respectivo por parte da Assembleia Municipal de Olhão para efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho;

Assim, estimando-se a submissão da despesa, plurianual, a que a cessão do contrato de arrendamento dará lugar, em Abril do corrente, e a produção dos seus efeitos a partir de Maio, o compromisso terá a seguinte repartição de encargos assumindo-se que o contrato será renovado após o términos dos 5 anos (31 maio 2018):

- 2015: € 500,00 Mensais (sem prejuízo da actualização prevista na cláusula 6ª do contrato, pela aplicação dos coeficientes de actualização legalmente estipulados) x 8 meses = € 4.000,00 (quatro mil euros);
- 2016 e seguintes: € 500,00, valor ao qual acresce o montante correspondente à actualização da renda) Mensais x 12 meses = € 6.000,00.

Pelo exposto, submeto à consideração superior a autorização da cessão da posição contratual do arrendatário no referido contrato de arrendamento da Ambiolhão para o Município, com a consequente autorização da despesa e sua submissão à próxima Assembleia Municipal de Olhão para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual (caso se concorde segue proposta para Câmara Municipal em anexo - 3).

Recebi o original OU 4 Serviço de Finanças de Olhão 106/2013



UNTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO

PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Entre

FLORENTINO DIONÍSIO ROSA PINTO e mulher, MARIA SILVÉRIA DA SILVA CHAGAS PINTO, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, contribuintes fiscais nº 134709721 e nº 120429110, respectivamente, ele portador do Bilhete de Identidade nº 142570, emitido em 09/01/2006 (vitalício), pelo SIC de Lisboa, e ela titular do Cartão de Cidadão nº 04847520, válido até 31/01/2016, residentes na Estrada de Quelfes, Cruzamento de Joaquim Júlio, em Olhão (Olhão 8700-218), como PRIMEIROS OUTORGANTES e SENHORIOS; e

AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M., empresa municipal com o capital social de € 340.000,00, pessoa colectiva nº 509 680 780, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o mesmo número, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão neste contrato representada pelos seus Administradores Francisco José Fernandes Leal, C.F. nº 140538631, residente na Rua Magalhães Lima, nº 45, na Fuzeta, em Olhão, Presidente do Conselho de Administração e António Miguel Ventura Pina, C.F. nº 209845716, residente no Condomínio Barra Velha, Bloco B, 2º Esq., em Olhão, Vice-Presidente do Conselho de Administração, como SEGUNDA OUTORGANTE e ARRENDATÁRIA;

é celebrado o presente contrato de arrendamento urbano, com prazo certo, para fins não habitacionais, nos termos das cláusulas seguintes:



- 1º.- Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de um só piso, composto por armazém com casa de banho e logradouro, designado por Lote 183, sito na Rua 23 da Zona Industrial de Olhão, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, com a área total de 250 metros quadrados e área coberta de 200 metros quadrados, destinado a armazém para comércio ou indústria, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 5410 daquela freguesia de Quelfes, com a Licença de Utilização nº 99/97 emitida pela Câmara Municipal de Olhão em 25 de Fevereiro de 1997.
- 2ª.- Pelo presente contrato, os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento à Segunda Outorgante, para fins não habitacionais e com prazo certo, aquele supra identificado prédio.
- 3ª.- O local que ora se arrenda destina-se a armazém de depósito de arquivo e espólio documental e de arrumo e arrecadação de móveis e equipamentos e utensílios diversos, e é celebrado pelo prazo, renda e demais condições exaradas nas cláusulas seguintes.
- 4ª.- O presente arrendamento é feito com prazo certo, nos termos dos arts. 1108º, 1110º e 1095º do Código Civil, pelo período de cinco anos, com início no dia 1 de Junho de 2013 e termo em 31 de Maio de 2018, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de dois anos se não ocorrer oposição à renovação através de comunicação dos Primeiros à Segunda Outorgante com antecedência nunca inferior a seis meses do termo do contrato ou de qualquer uma das suas renovações; ou se não houver denúncia da arrendatária mediante comunicação desta àqueles, com antecedência nunca inferior a sessenta dias das datas do termo inicial ou do termo de qualquer renovação.

§ Único:- Em qualquer altura, independentemente da data do termo deste contrato ou de uma qualquer sua renovação, e sem qualquer penalização ou consequência

A BRATO

indemnizatória ou de continuação de pagamento de rendas, a Segunda Outorgante pode pôr fim ao presente contrato, fazendo cessar os seus efeitos, através de comunicação escrita dirigida aos Primeiros Outorgantes com antecedência nunca inferior a sessenta dias da data pretendida para os efeitos da denúncia.

- 5ª.- O local arrendado destina-se a armazém e depósito de arquivo e espólio documental e de arrumo e arrecadação de móveis e equipamentos e utensílios diversos, não lhe podendo ser dado qualquer outro fim ou destino sem o prévio e expresso consentimento dos Primeiros Outorgantes.
- 6ª.- A renda anual inicial é de € 6.000,00 (seis mil euros) e será paga em prestações mensais de € 500,00 (quinhentos euros) cada uma, no primeiro dia útil do mês seguinte àquele a que tal renda respeitar, na sede da Segunda Outorgante.

§ ÚNICO: Fica desde já estipulado que só a partir de 1 de Janeiro de 2015 é que os Primeiros Outorgantes poderão efectuar a actualização da renda actualmente acordada, pela aplicação dos coeficientes legais, mantendo-se até àquela data a renda mensal de € 500,00.

- 7ª.- São da conta e da responsabilidade da arrendatária a realização das obras e reparos interiores que o local arrendado venha a carecer para a sua conservação e limpeza.
- 8ª.- São também da conta e responsabilidade da inquilina a realização de todas e quaisquer obras que no local arrendado venham eventualmente a a ser impostas por organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, bem como de entidades económicas e autoridades de saúde, para o fim a que se destina o local arrendado.
- 9ª.- Sem prejuízo do disposto nas duas cláusulas antecedentes, a Segunda Outorgante não poderá realizar quaisquer obras e/ou benfeitorias no local sem a prévia e expressa autorização escrita dos senhorios, excepcionando-se desde já dessa autorização as

obras interiores que se revelem necessárias para adaptar o armazém ao fim para que foi arrendado, de molde a efectuar a separação física do espaço do espólio documental do espaço destinado aos equipamentos e utensílios.

10ª.- A inquilina fica autorizada a colocar na parte exterior do armazém arrendado reclamos ou anúncios alusivos à sua denominação e/ou actividade, que serão retirados logo que, por qualquer forma, cesse o presente contrato.

11ª.- Findo o arrendamento, por qualquer motivo, a Segunda Outorgante entregará aos Primeiros o local arrendado em bom estado de conservação, com todos os vidros, loiças sanitárias, chaves, fechaduras, portas e janelas em boas condições.

12ª.- As instalações de água, luz e sanitários do local arrendado pertencem aos senhorios, obrigando-se a inquilina a mantê-las em bom estado e a suportar as despesas relacionadas com eventuais reparações, determinadas por deterioração, avaria e danificação daquelas.

13ª.- A renda supra acordada será actualizada pela aplicação dos coeficientes de actualização que vierem a ser fixados, sendo a primeira renda assim já actualizada apenas exigível a partir de 1 de Janeiro de 2015, devendo os Primeiros comunicar à Segunda Outorgante, por escrito e até 30 de Novembro de cada ano, o coeficiente de actualização e o montante da nova renda dele resultante.

Olhão, 31 de Maio de 2013

Hour Selveus da Silva Chagas Pinto

Scource April light line line line for see 1216/2013 4

Susana Silva

De:

Nuno Pinto [nuno.pinto@ambiolhao.pt]

Enviado: sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 11:26

'Susana Silva'

Cc:

'Carla Martins'

Assunto: RE: Aluguer Instalações

Anexos: SKMBT_C220_15020418500.pdf

Dra. Susana bom dia.

Junto envio contrato de arrendamento.

Não foi efetuada atualização da renda mensal, pelo que se mantém o valor inicialmente contratado.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto Diretor Financeiro nuno.pinto@ambiolhao.pt

De: Susana Silva [mailto:ssilva@cm-olhao.pt] Enviada: 11 de fevereiro de 2015 16:36 Para: nuno.pinto@ambiolhao.pt

Cc: 'Carla Martins'

Assunto: RE: Aluguer Instalações

Dr. Nuno, boa tarde

relativamente ao armazém do Arquivo na Zona Industrial estou a fazer informação para cessão da posição contratual de arrendatário da Ambiolhão para o Município, devido às questões orçamentais, preciso saber o valor exacto da renda, já que de acordo com o contrato terá sofrido uma actualização no corrente ano.

Com os melhores cumprimentos, Susana Silva Div. Administrativa e Contratação Pública tel.. 289 700 100 email: ssilva@cm-olhao.pt www.cm-olhao.pt

De: Carla Martins [mailto:camartins@cm-olhao.pt] Enviada: quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2015 10:16

Para: 'Susana Silva'

Assunto: FW: Aluguer Instalações

Susana,

Temos de regularizar esta situação.

De: Nuno Pinto [mailto:nuno.pinto@ambiolhao.pt]

Enviada: 4 de fevereiro de 2015 19:23

Para: 'Carla Martins' Cc: 'Clarisse Albino'

Assunto: Aluguer Instalações

Dra. Carla boa tarde,

No seguimento da reunião do CA da Ambiolhão foi-me dado conhecimento que as instalações que estamos a utilizar para a impressão e envelopagem da nossa faturação são alugadas, encontrando-se o seu contratado de arrendamento em nome e a ser pago pelo MO. Por sua vez, o armazém sito na rua 23 da ZI de Olhão (lote 183), é de utilização exclusiva do MO, encontrando-se o contrato de arrendamento em nome e a ser pago pela Ambiolhão. (anexo)

Por forma a regularizarmos esta situação, agradeço que nos envie copia da contrato de arrendamento das referidas instalações que a Ambiolhão está a utilizar, para que junto dos proprietários procuremos proceder à alteração do arrendatário, caso tais alterações não acarretem implicações ao nível da alteração dos atuais valores de aluguer.

Aguardo, Obg.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto

Diretor Financeiro nuno.pinto@ambiolhao.pt



Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Rua do Comercio INS a 11 8700-427 Olhão Pomigel Tiri 269 720 000 | Fax 209 720 009 | geral@emblohao pr www.emblohao.of





Olhão... Património vivo.

Largo Sebastiao Martins Mestre 8700-349 Olhao, Portugal Tif. 289 700-100 | Fax. 289 700 111 | geral@cm-olhao.pt. www.cm-olhao.pt





Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Rua do Comercio in 9 a 11, 6700 427 Othão i Portugal Tiri 289 720 000 | Fax. 288 720 000 | garal nyambio hao pt www.ambiolnab.pt



Sistema de Gestão Documental

Município de Olhão

N.º de registo:

Data de impressão: 06/03/2015

Aguarda resposta

568

Relatório do documento N.º:

568 Tipo registo: Interna

Registado no dia: 23/02/2015

Processo:

Livro de registo: Livro de Correspondência

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva

Registado por: ssilva

Tipo de documento: Informação

Atualizado por: ssilva

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: contrato de arrendamento de armazém na zona industrial - autorização da cessão da posição contratual, a

despesa e compromisso plurianual

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Ref.: de arrendamento Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Ref.: da Ambiolhao Data de anexação: 23-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Ref.: nº 23/2015 Data de anexação: 23-02-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 23-02-2015 10:49 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 23-02-2015 16:48 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 04-03-2015 19:40 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado.

Transição (4) efetuada no dia 05-03-2015 12:14 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento.

Sistema de Gestão Documental

Data de impressão : 06/03/2015

Município de Olhão

N.º de registo:

568

Transição (5) efetuada no dia 05-03-2015 12:17 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva Motivo/Obs.: solicito deliberação referente à proposta 23 (anexo 3)



PROPOSTA N.º 26/2015 Parecer prévio à prestação de serviços

Considerando:

- O **teor da informação nº 307,** alusiva à prestação de serviços de **Manutenção e Reparação dos Elevadores do Município**, pelo valor estimado de € 13.230,06, mais IVA, conforme cópia em anexo (doc 1);
- O disposto no art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal**, **aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev., que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, sob pena de nulidade, (art.º 75.º nºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);

Foi aplicada a redução remuneratória prevista, uma vez que ao preço base proposto foi deduzido o montante correspondente a 10% e sua reversão em 20%, totalizando assim uma redução total de 8%.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio favorável à <u>celebração</u> do contrato de "Prestação de serviços de Manutenção e Reparação dos Elevadores do Município" pelo preço base de € 13.230,06, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
- 2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 27 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Miguel Ventura Pina)